

Processo n.: @PAP 22/80011292

Assunto: Procedimento Apuratório Preliminar acerca de supostas irregularidades referentes ao edital PLE n. 275/2021 - Contratação de laboratório para entrega de resultados dos parâmetros de monitoramento do sistema de distribuição de água potável

Responsável: Roberta Maas dos Anjos

Procurador: Marcelo Branquinho Corrêa (de Suprema Tecnologia Analítica Ltda.)

Unidade Gestora: Companhia Catarinense de Águas e Saneamento - CASAN

Unidade Técnica: DLC

Decisão n.: 452/2022

O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, decide:

1. Determinar o arquivamento deste Procedimento Apuratório Preliminar, decorrente de notícia encaminhada a esta Corte de Contas pela empresa Suprema Tecnologia Analítica Ltda., sobre possíveis irregularidades no Edital de Pregão Eletrônico n. 275/2021, promovido pela CASAN, visando à contratação de serviços laboratoriais para entrega de resultados dos parâmetros de monitoramento do sistema de tratamento de água potável, nos termos do art. 9º da Resolução n. TC-0165/2020, ante o não atingimento da pontuação mínima no critério de seletividade.

2. Recomendar a inclusão do fato representado na base de dados do Tribunal de Contas para os fins do disposto no art. 3º da Resolução n. TC-165/2020, com vistas ao planejamento das ações voltadas ao controle externo.

3. Dar ciência desta Decisão à empresa Suprema Tecnologia Analítica Ltda., ao procurador constituído nos autos e ao Diretor Administrativo, ao Agente de Licitação e ao Órgão de Controle Interno da CASAN.

Ata n.: 15/2022

Data da Sessão: 04/05/2022 - Ordinária - Virtual

Especificação do quórum: Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Herneus João De Nadal, José Nei Alberton Ascari, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Cesar Filomeno Fontes e Luiz Eduardo Cherem

Representante do Ministério Público de Contas/SC: Cibelly Farias

Conselheiros-Substitutos presentes: Gerson dos Santos Sicca, Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes Iocken

ADIRCÉLIO DE MORAES FERREIRA JÚNIOR
Presidente

LUIZ ROBERTO HERBST
Relator

Fui presente: CIBELLY FARIAS
Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas/SC